



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de material de limpeza e higienização, em atendimento a demanda da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor	
				Unitário	Total
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 8 UNIDADES, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE. (14-02-0817)	PCT	110	5,13	564,30
2	ÁGUA SANITÁRIA: DESINFETANTE DE USO GERAL, ALVEJA, DESINFETA, BACTERICIDA, CLORO ATIVO, FRASCO CONTENDO 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0124)	UN	3445	8,16	28.111,20
3	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 1 LITRO. (14-01-0806)	UN	390	9,10	3.549,00
4	ALCOOL EM GEL 70NPM FRASCO DE 500G (14-02-0848)	UN	280	8,24	2.307,20
5	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%, APRESENTAÇÃO GEL, EMBALAGEM DE 500 ML. (79-01-2918)	UN	1650	5,84	9.636,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

6	ALGODÃO HIDRÓFILO: COM PAPEL INTERCALADO, COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1,0 A 1,5CM E REGULARMENTE COMPACTO COM AUSÊNCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL INTERCALADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM DE LARGURA E PESANDO 500 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA DO MS-SVS, Nº 01 DE 23/10/96. (82-01-1332)	UN	4	5,50	22,00
7	AMACIANTE DE ROUPA: LÍQUIDO, PARA REGENERAÇÃO E AMACIAMENTO DE TECIDOS EM FIBRAS SINTÉTICAS OU NATURAIS, AROMATIZADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (78-01-1487)	UN	140	9,99	1.398,60
8	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, 2 LAMINAS. (14-02-0836)	UN	50	2,48	124,00
9	AROMATIZANTE DE AMBIENTE, EUCALIPTO CITRIODORA, CONTEÚDO DE 140 ML. (14-01-0823)	UN	50	9,28	464,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

10	AROMATIZANTE DE AMBIENTE-LAVANDA CITRIODORA, CONTEÚDO 140 ML. (14-01-0824)	UN	160	9,28	1.484,80
11	BACIA DE ALUMÍNIO: COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO E 11 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. (03-03-1737)	UN	5	47,79	238,95
12	BACIA DE PLÁSTICO: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO E RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS. (03-03-1738)	UN	8	30,89	247,12
13	BACIA PLÁSTICA: EM PLÁSTICO ATÓXICO RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS. (82-01-2920)	UN	6	42,21	253,26
14	BALDE: DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRA REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. (78-01-0387)	UN	250	12,60	3.150,00
15	BALDE: DE PLÁSTICO, MATERIAL ULTRA REFORÇADO, COM ALÇA METÁLICA, CAPACIDADE DE 20 LITROS. (82-01-0063)	UN	178	26,67	4.747,26
16	BANHEIRA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20 LITROS, RESISTENTE, DURÁVEL, ATÓXICO E LEVE, MATERIAL POLIPROPILENO/PVC(VÁLVULA), DIMENSÕES APROXIMADAS 21X40X71CM. (82-05-0163)	UN	2	43,47	86,94
17	BOM AR DE LAVANDA (83-01-0191)	UN	50	12,10	605,00
18	BOMBRIL (14-01-0056)	PCT	10	4,07	40,70
19	BOTA DE BORRACHA: CANO LONGO, COR BRANCA, ADULTO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, TOTALMENTE IMPERMEÁVEL. (14-02-0774)	PAR	125	64,13	8.016,25
20	BOTA DE BORRACHA: CANO MÉDIO, COR PRETA, ADULTO, SEM FORRO COM ALTURA DE 261	PAR	27	56,73	1.531,71



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	A (82-01-0256)	300MM.				
21	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM COM 750 ML. (03-04-0039)		UN	100	11,92	1.192,00
22	CERA LÍQUIDA: INCOLOR, POLIMENTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0788)		UN	400	12,88	5.152,00
23	CERA LÍQUIDA: VERMELHA, POLIMENTÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS E SUPERFÍCIES QUE REQUEREM BRILHO E PROTEÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO RESISTENTE, CONTENDO 750ML. COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, RESINA FUMÁRICA, CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTES, PIGMENTO, PERFUME, CONSERVANTE E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO.		UN	100	12,69	1.269,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0008)				
24	CESTO DE LIXO: COM TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. (14-01-0104)	UN	16	21,53	344,48
25	CESTO DE LIXO: COM TAMPA REMOVÍVEL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 100 LITROS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. (14-01-0204)	UN	109	121,07	13.196,63
26	CESTO DE LIXO: COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,5 LITROS, EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ATÓXICO E RECICLÁVEL. (77-01-0099)	UN	18	20,44	367,92
27	CONDICIONADOR: PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO, FRASCO COM MÍNIMO 350 ML, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (54-04-0120)	UN	50	13,37	668,50
28	CONDICIONADOR: PARA HIDRATAÇÃO E BRILHO, USO INFANTIL, FRASCO COM MÍNIMO 200ML, EMBALAGEM COM NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO	UN	25	12,12	303,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (78-01-1140)				
29	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE PARA TINGIMENTO, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, BISNAGA COM 50ML, VERDE. (14-01-0808)	UN	300	6,94	2.082,00
30	CORANTE LÍQUIDO VERMELHO, BISNAGA DE 50 ML. (14-01-0216)	UN	100	6,94	694,00
31	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE PARA TINGIMENTO, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, BISNAGA COM 50 ML, AZUL. (14-01-0800)	UN	300	6,94	2.082,00
32	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE PARA TINGIMENTO, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, BISNAGA COM 50 ML, MARROM. (14-01-0801)	UN	15	6,94	104,10
33	CORANTE LÍQUIDO: PIGMENTO CORANTE PARA TINGIMENTO, PARA COLORIR TINTAS À BASE D'ÁGUA, BISNAGA COM 50ML, VERMELHO. (82-01-1240)	UN	300	6,94	2.082,00
34	CORDA PARA VARAL: EM NYLON, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 10 M. (43-04-1278)	PCT	21	3,00	63,00
35	CREME DE PENTEAR, PARA TODO TIPO DE CABELO, HIDRATAÇÃO INTENSA, EMBALAGEM DE 1KG. (78-01-1015)	UN	40	14,12	564,80
36	CREME DENTAL: INFANTIL, GEL, COM BAIXA ABRASIVIDADE, FLÚOR ATIVO, EMBALAGEM DE 50 GRAMAS, SABORES VARIADOS. (14-02-0724)	UN	15	7,68	115,20
37	CREME DENTAL, EM PASTA, COM 1450 PPM DE FLÚOR, CAIXA CONTENDO 01 UNIDADE, EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 90G, COM PRAZO DE VALIDADE	UN	180	5,73	1.031,40



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DA DATA DA ENTREGA. (82-01-3708)				
38	CURATIVO ADESIVO TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (14-02-0460)	UN	20	5,11	102,20
39	DESINFETANTE LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 5 LITROS, COM TAMPA TIPO ROSCA. (03-03-1148)	GL	300	16,48	4.944,00
40	DESINFETANTE: LÍQUIDO, COM AÇÃO GERMICIDA/BACTERICIDA, PODE SER APLICADO NO VASO SANITÁRIO, RALO, PIA, TANQUE, AZULEJOS, PISOS E OUTRAS SUPERFÍCIES, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE CONTENDO 2 LITROS, COM TAMPA TIPO ROSCA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, VÁLIDO POR 36 MESES, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO NOTIFICADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. (14-01-0053)	UN	4201	7,92	33.271,92
41	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE, ROLL ON, UNISSEX, SEM CHEIRO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 50 ML. (78-01-0272)	UN	60	9,95	597,00
42	DESODORIZADOR AMBIENTAL: EM AEROSOL, SEM CFC, ESSÊNCIAS SUAVES, EFEITO NEUTRALIZANTE, FRASCO DE 400 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0080)	UN	1460	10,73	15.665,80
43	DETERGENTE 500ML (03-03-0076)	FR	5	3,77	18,85



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

44	DETERGENTE PARA LOUÇAS: LAVA LOUÇAS LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TAMPA BICO DOSADOR. FRASCO CONTENDO 500 ML. COMPOSIÇÃO: TENSO ATIVO ANIÔNICOS, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS, ESPESSANTE, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (82-01-4458)	UN	4180	3,87	16.176,60
45	ESCOVA DE ROUPA: BASE DE PLÁSTICO RESISTENTE, OVAL, CERDAS EM NYLON. (43-04-0133)	UN	40	6,49	259,60
46	ESCOVA DENTAL INFANTIL: CABEÇA PEQUENA, TUFOS DE CERDAS MACIAS ARREDONDADAS E UNIFORMES, CERDAS DISTRIBUÍDAS NO MÍNIMO EM TRÊS FILEIRAS, CABO ANATÔMICO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, ORIGINAL DE FÁBRICA. (14-01-0098)	UN	15	12,54	188,10
47	ESCOVA DENTAL, CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO ADULTO, CERDAS MACIA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO, COM 34 TUFOS. (14-02-0717)	UN	230	12,27	2.822,10
48	ESCOVA PARA CABELO, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO OU MADEIRA. (25-01-0023)	UN	5	7,59	37,95
49	ESCOVA SANITÁRIA: CERDAS DE NYLON, PARA LIMPEZA DE VASO	UN	68	13,16	894,88



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	SANITÁRIO, CABO DE PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 30 CM DE CUMPRIMENTO, SEM SUPORTE. (14-01-0228)				
50	ESFREGÃO COM CABO: RODO DE ESPUMA COM ESPONJA, BASE DE MADEIRA E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. (82-05-0235)	UN	795	13,78	10.955,10
51	ESFREGÃO ESPONJA EM AÇO CARBONO GALVANIZADO. (03-03-1290)	UN	150	3,16	474,00
52	ESFREGÃO/ESPONJA: EM AÇO GALVANIZADO, EMBALAGEM UNITÁRIA, 14 GRAMAS APROXIMADAMENTE, PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. (14-01-0026)	PCT	21	3,16	66,36
53	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, PESO ESTIMADO 60 GRAMAS. (14-01-0136)	PCT	1060	3,78	4.006,80
54	ESPONJA LAVA LOUÇA (UN) (03-03-0080)	UN	50	2,80	140,00
55	ESPONJA PARA BANHO: ANTIBACTERICIDA, EM DUPLA FACE, SENDO UMA DE ESPUMA (MACIA) E A OUTRA DE FIBRA (MEIO ÁSPERA), RESISTENTE, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES. DEVERÁ ATENDER AS CONDIÇÕES GERAIS DA ABNT PARA O PRODUTO. (05-03-0178)	PCT	50	3,67	183,50
56	ESPONJA SINTÉTICA PARA LOUÇA: TIPO DUPLA FACE, COM ESPUMA DE POLIURETANO EM UMA DAS FACES E COM ABRASIVO NA OUTRA, FORMATO RETANGULAR, COM AÇÃO ANTIBACTERIANA, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA	UN	4150	2,80	11.620,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (14-01-0027)				
57	FLANELA AMARELA (82-01-2953)	UN	30	4,30	129,00
58	FLANELA DE PANO: NA COR LARANJA, PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS 40X60 CM. (27-02-0119)	UN	1290	4,07	5.250,30
59	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL E.G. (PACOTE COM 40 UNIDADES). (82-01-2509)	PCT	30	55,18	1.655,40
60	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G (PACOTE COM 48 UNIDADES). (14-02-0789)	PCT	30	54,05	1.621,50
61	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M (PACOTE COM 78 UNIDADES). (14-02-0788)	PCT	30	65,81	1.974,30
62	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P (PACOTE COM 90 UNIDADES). (14-02-0787)	PCT	30	70,17	2.105,10
63	GUARDANAPO DE PAPEL: DE BOA QUALIDADE, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30X32CM, PACOTE COM 100 UNIDADES. (03-03-0091)	PCT	890	4,06	3.613,40
64	GUARDANAPO DE TECIDO, 100% ALGODÃO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 47 X 66 CM. (14-01-0088)	UN	50	5,83	291,50
65	HASTE FLEXÍVEL: COM PONTA DE ALGODÃO HIDRÓFILO NAS PONTAS, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES. (14-02-0397)	CX	20	7,15	143,00
66	INSETICIDA AEROSOL: COM AÇÃO CONTRA BARATAS, FORMIGAS E MOSQUITOS, COM FORMULA À BASE DE ÁGUA, COM 300 ML. (01-02-0056)	UN	1041	19,50	20.299,50
67	LENÇO UMEDECIDO: LEVEMENTE PERFUMADOS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 48 LENÇOS. (07-01-0017)	PCT	25	15,38	384,50
68	LIMPA ALUMÍNIO: CONCENTRADO, BASE D'ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, EM	UN	470	7,23	3.398,10



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 500 ML. (03-03-1566)				
69	LIMPA FORNO: RETIRA A GORDURA INCRUSTADA E CARBONIZADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 200 A 226 ML. (82-01-1799)	UN	50	16,13	806,50
70	LIMPA PEDRA: DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO, PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA (MESAS E EQUIPAMENTOS DE ALUMÍNIO, PAREDES, ETC), EMBALAGEM DE 5 LITROS. (02-04-0016)	UN	15	23,90	358,50
71	LIMPA VIDROS: COM BICO APLICADOR, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO BASE DE ÁGUA, BUTILGLICOL, FLAGRÂNCIA E BUTANO/PRO APLICAÇÃO LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS DIVERSOS EM VIDROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML. (43-04-1757)	UN	710	11,04	7.838,40
72	LIMPADOR INSTANTÂNEO: MULTIUSO ORIGINAL, PARA REMOÇÃO DE POEIRAS, GORDURAS E SUJEIRAS EM GERAL, EMBALAGEM DE FÁBRICA, COM 500 ML. (14-01-0103)	UN	4515	6,21	28.038,15
73	LIXEIRA PLASTICA, COM TAMPA CAP.30 LITROS (13-04-0048)	UN	7	63,76	446,32
74	LIXEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TELADA, 10 LITROS. (54-03-0938)	UN	371	20,03	7.431,13
75	LIXEIRA: CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA, TELADA, 50 LITROS. (13-04-0049)	UN	105	42,96	4.510,80
76	LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, 100 LITROS. (13-04-0040)	UN	50	128,40	6.420,00



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

77	LIXEIRA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SEM TAMPA, 20 LITROS. (14-01-0825)	UN	15	45,00	675,00
78	LUVA DE LÁTEX: DESCARTÁVEL, LEVEMENTE TALCADA, TAMANHO M, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. (14-01-0809)	CX	30	39,26	1.177,80
79	LUVA PARA LIMPEZA: EM LÁTEX NATURAL, TAMANHO MÉDIO, LISA E COM INTERIOR TALCADO, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (14-01-0099)	PAR	1546	11,81	18.258,26
80	MANGUEIRA: DE ½, 2 MM DE ESPESSURA, COM UM ESGUICHO, COM DUAS ABRAÇADEIRAS E UM BICO, TAMANHO 30 METROS. (24-10-0015)	UN	7	82,40	576,80
81	ÓLEO DE LIMPEZA AROMATIZANTE, COM 140ML, DIVERSOS ESSÊNCIAS. (14-01-0828)	UN	760	9,33	7.090,80
82	PÁ DE LIXO: EM AÇO GALVANIZADO, CABO DE MADEIRA COM APROXIMADAMENTE 75 CM, REVESTIDO COM PLÁSTICO. (13-04-0041)	UN	115	11,94	1.373,10
83	PALHA DE AÇO Nº 02 (14-01-0190)	PCT	20	4,76	95,20
84	PANO CHÃO ATOALHADO, FELPUDO, MEDINDO 42CM X 70CM, COMPOSIÇÃO 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER. (14-01-0020)	UN	90	9,37	843,30
85	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO, DUPLO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, MEDINDO 80X50CM. (82-01-4737)	UN	86	12,38	1.064,68
86	PANO DE CHÃO: ALVEJADO XADREZ EM ALGODÃO, COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO 90CM X 65CM. (82-05-0267)	UN	1805	9,99	18.031,95
87	PANO DE PRATO: 100% ALGODÃO, COM BAINHA, COM	UN	86	6,92	595,12



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

	APROXIMADAMENTE 68 X 48 CM. (03-03-1178)				
88	PANO DE PRATO TOALHADA (79-01-2034)	UN	195	10,72	2.090,40
89	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, TEXTURA MACIA, FOLHA PICOTADA, COM RELEVO, GOFRADO, ROLO COM 30 METROS X 10 CM, DISPOSTOS EM PACOTE COM 4 ROLOS, NEUTRO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS, VIRGENS, NÃO RECICLADAS, CONTROLE BACTERIOLÓGICO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE. INDÚSTRIA BRASILEIRA. (82-01-2883)	PCT	6100	7,43	45.323,00
90	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, ROLÃO, FOLHA DUPLA DE ÓTIMA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES, MEDINDO 200 METROS CADA. (14-02-0015)	PCT	1000	21,69	21.690,00
91	PAPEL TOALHA INTERFOLHA CREME C/ 1000 (14-02-0019)	PCT	200	20,70	4.140,00
92	PASTILHA SANITÁRIA: PEDRA SANITÁRIA, TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA E CORES VARIADAS, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 40G. (82-01-3677)	UN	1930	3,76	7.256,80
93	PENTE FINO: EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DENTES EXTRA FINOS, PARA REMOÇÃO DE PIOLHOS. (14-02-0017)	UN	10	2,94	29,40
94	PENTE: PARA PENTEAR CABELO, COM DENTES LARGOS,	UN	10	5,75	57,50



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE. (82-01-1334)				
95	PRENDEDOR DE ROUPA: PRENDEDORES COMPOSTO DE MADEIRA E METAL, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES. (82-01-4341)	PCT	33	5,23	172,59
96	RASTELO DE FERRO PARA JARDIM. (81-01-0292)	UN	3	24,88	74,64
97	RODO DE ENCKERAR: COM ESPUMA, BASE DE MADEIRA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, COM SUPORTE SUSPENSOR. (82-01-2613)	UN	127	15,66	1.988,82
98	RODO EM ALUMÍNIO COM BORRACHA DE 1 METRO, BORRACHA SUBSTITUÍVEL. (14-01-0171)	UN	3	70,97	212,91
99	RODO EM PLÁSTICO: MEDINDO 60 CM, BORRACHA DUPLA (0,5CM DE ESPESSURA), CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO. (82-05-0265)	UN	10	21,32	213,20
100	RODO: BASE DE ALUMÍNIO COM DUAS BORRACHAS MEDINDO 60 CM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO E COM ROSCA, MEDINDO 120 CM, COM SUPORTE SUSPENSOR. (14-01-0060)	UN	175	30,38	5.316,50
101	RODO: BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM SUPORTE SUSPENSOR. (83-01-0070)	UN	421	16,67	7.018,07
102	RODO: BASE DE MADEIRA COM DUAS BORRACHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 CM, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO E COM ROSCA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120 CM, COM SUPORTE SUSPENSOR. (82-01-3281)	UN	191	16,82	3.212,62



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

103	RODO: EM ALUMÍNIO, BORRACHA DE 1 METRO, REFIL FIXADO COM PARAFUSOS, PARA PERMITIR A TROCA DE REFIL. (03-03-0088)	UN	95	91,00	8.645,00
104	SABÃO EM BARRA: SABÃO EM BARRA, PRODUTO MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS; POSSUIR ALTO TEOR DE AGT (RESPONSÁVEL PELO PODER DE LIMPEZA E ESPUMA), NEUTRO E ISENTO DE CORANTES. COMPOSIÇÃO; SABÃO BASE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ÓLEO DE COCO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, CARBONATO DE SÓDIO, PERUME, COADJUVANTE E ÁGUA. BARRA DE 200 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 UNIDADES, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRODUTO DEVE SER SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA YPÊ. (03-03-0117)	PCT	1292	15,79	20.400,68
105	SABÃO EM PÓ: PACOTE OU CAIXA COM 1 KG, PRODUTO DISPOSTO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO, CORANTES, ALVEJANTES E BRANQUEADOR ÓPTICO, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DE ENTREGA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (14-01-0081)	UN	2225	14,44	32.129,00
106	SABAO PCT C/ 5 PEDRAS (03-03-1170)	UN	20	15,54	310,80



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Secretaria Municipal de Administração

107	SABONETE EM BARRA, PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA, ANTICÉPTICO, 90 GR, PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES. (82-01-2562)	UN	790	5,01	3.957,90
108	SABONETE INFANTIL: GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM APROXIMADAMENTE 80G, COMPOSIÇÃO: GORDURA ANIMAL E VEGETAL SAPONIFICADA, SACAROSE, GLICERINA, ÁGUA, FRAGRÂNCIA, ÁCIDO ESTEÁRICO, TRIETANOLAMINA, EXTRATO DE MEL, CORANTE CI 14700, ACETATO DE TOCOFEROL, EDTA TETRASSÓDICO E ÁCIDO ETIDRÔNICO. TEOR DE VOLÁTEIS 16%. (82-01-1070)	UN	25	7,96	199,00
109	SABONETE LÍQUIDO: PEROLIZADO, COM FRAGRÂNCIA; ANTICÉPTICO; CONTENDO 250 ML, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES, E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS RETROATIVAMENTE DA DATA DA ENTREGA, PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. (43-04-0134)	UN	1400	8,55	11.970,00
110	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CREMOSO, APLICAÇÃO ANTISSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO GLICERINA, AGENTES EMOLIENTES, TRICLOSAN 0,3%, EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. (78-01-0071)	UN	150	44,77	6.715,50
111	SACO P/ LIXO 100 LT C/ 10 UN (14-01-0038)	PCT	450	16,74	7.533,00
112	SACO PARA LIXO: EM ROLO NA COR PRETA, BOCA LARGA, 0,05 DE MICRA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, ROLO COM 15	PCT	3490	16,12	56.258,80



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	UNIDADES. (82-05-0269)				
113	SACO PARA LIXO: EM ROLO NA COR PRETA, BOCA LARGA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, PACOTE COM 60 UNIDADES. (82-05-0272)	PCT	1350	13,78	18.603,00
114	SACO PARA LIXO: EM ROLO NA COR PRETA, BOCA LARGA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, PACOTE COM 30 UNIDADES. (82-05-0270)	PCT	3340	14,15	47.261,00
115	SACO PARA LIXO: EM ROLO NA COR PRETA, BOCA LARGA, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, PACOTE COM 30 UNIDADES. (82-05-0271)	PCT	3840	14,20	54.528,00
116	SACO PLÁSTICO: PARA LIXO, 50 LITROS, PRETO REFORÇADO, FOSCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (14-01-0180)	PCT	250	8,23	2.057,50
117	SACO PLÁSTICO: FOSCO, PARA LIXO TIPO (RESÍDUOS COMUNS), 100 LITROS (75 X 105CM X 0,12MM), EMBALAGEM COM 5 UNIDADES. (78-01-1376)	PCT	290	8,00	2.320,00
118	SACO PLÁSTICO: PARA LIXO, 30 LITROS, PRETO REFORÇADO, FOSCO, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. (82-01-2400)	PCT	230	8,23	1.892,90
119	SBP PARA BARATAS (82-01-0548)	UN	30	11,86	355,80
120	SHAMPOO ADULTO PARA TODO TIPO DE CABELO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. (14-01-0833)	UN	50	11,13	556,50
121	SHAMPOO INFANTIL: PARA CABELO, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 200 ML. COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFOSSUCINATO DE SÓDIO, LAURATO DE SORBITAN ETOXILADO, COCOIL SARCOSINATO DE SÓDIO, COCOANFOCARBOXIGLICINATO DE SÓDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER SUAVE, POSSUINDO	UN	30	14,07	422,10



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	TENSOATIVOS E AGENTES DE LIMPEZA ESPECÍFICOS PARA REMOVER DELICADAMENTE RESTOS DE SECREÇÃO SEBÁCEA E PELE DESCAMADA, SEM AGREDIR A ESTRUTURA EPITELIAL. DEVE TER PH BALANCEADO, DEVENDO SER ISENTO DE SABÃO E ÁLCOOL. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES. (14-02-0808)				
122	SODA CÁUSTICA: HIDRÓXIDO DE SÓDIO COM 96 A 98%, COM ESCAMA, EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. (82-05-0268)	UN	10	26,30	263,00
123	SODA CÁUSTICA: DESINCRUSTANTE ALCALINO, EM ESCAMAS 99% (HIDRÓXIDO DE SÓDIO) - FUNÇÃO: ALCALINIZANTE, NEUTRALIZANTE, CORRETOR DE PH, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG. (14-01-0054) 125 P	POTE	196	26,46	5.186,16
124	TALCO INFANTIL, EMBALAGEM DE 200G. (05-11-0041)	UN	15	16,32	244,80
125	TOALHA DE BANHO: 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA 420 GR/M², TAMANHO APROXIMADO 0,70 M X 1,40 M, CORES VARIADAS. (82-01-2409)	UN	30	24,70	741,00
126	TOALHA DE ROSTO: 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDAS APROXIMADAS 40 CM X 60 CM. (82-01-2408)	UN	145	13,63	1.976,35
127	TOUCA: DE RENDA PARA COZINHA. (03-03-2000)	UN	6	31,55	189,30
128	TOUCA DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES. (85-01-0366)	PCT	18	18,86	339,48
129	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA. (82-01-1791)	UN	20	18,66	373,20
130	VASSOURA DE PLASTICO P/ JARDIM TAM GRANDE (43-04-	UN	10	26,16	261,60



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

	0812)				
131	VASSOURA PALHETA: COM 22 DENTES, CABO, PRODUZIDA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, IDEAL PARA VARRER E RECOLHER FOLHAS E GRAMAS. (01-02-0028)	UN	92	24,41	2.245,72
132	VASSOURA: COM CEDAS DE NYLON, BASE DE PLÁSTICO E CABO DE MADEIRA REVESTIDO, ROSQUEADO E RESISTENTE, COM SUPORTE SUSPENSOR. (14-01-0073)	UN	612	22,97	14.057,64
133	VASSOURA: DE PALHA, COM CABO DE MADEIRA DE APROXIMADAMENTE 120 CM. (13-04-0046)	UN	752	38,27	28.779,04
134	VASSOURA: DE PELO SINTÉTICO, TIPO LISA, CABO REVESTIDO, MEDINDO 120 CM, COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. (78-01-0197)	UN	10	20,32	203,20
135	VEJA LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500 ML (78-01-0455)	FR	10	7,33	73,30

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma presencial.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

5.1. O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias, contados do recebimento, por parte da contratada, da Autorização de Fornecimento, em remessa (única ou parcelada), nos seguintes endereços:

Nº	Local
01	Paço Municipal
02	Secretaria Municipal de Saúde
03	Secretaria Municipal de Administração
04	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
06	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
07	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
08	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
09	Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

5.2. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei Federal nº. 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mencionada no art. 29 da Lei Federal nº. 8.666, de 1993.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.8.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto Federal nº. 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.1.1. Baixa complexidade da natureza do objeto e dos riscos envolvidos, considerando o prazo de entrega e ausência de prejuízo ao erário, a administração não julga necessária a apresentação de garantia contratual.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

II. Multa de:

- a) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

III. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens I, III e IV poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº. 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Contratante poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.

15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinado no edital.



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

15.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

15.3. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

15.3.1. Compatibilidade com as especificações técnicas e com os valores unitários e global estimados;

15.3.2. Não serão aceitas propostas com valores unitários e global superiores aos estimados.

15.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço por item.

15.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no Edital.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

16.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 776.659,21** (Setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos).

Itaquirai/MS, 20 de setembro de 2023.

Priscilla dos Santos Remor
Assessora de Departamento

Rafaela Carolina Sutil Monteiro
Departamento de Compras

Aprovo o presente Termo de Referência.

Vilma Angelina dos Santos Silva
Secretária Municipal de Administração

Rui Felipe Kopper
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Turismo

Donato Pereira Fernandes
Secretário Municipal de Obras e Serviços
Urbanos

Fabio Luiz Lorenci
Secretário Municipal de Meio Ambiente



PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria Municipal de Administração

Ricardo Fávaro Junior
Secretário Municipal de Agricultura e
Pecuária

Luiz Carlos de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Flávia Viviane Cunha e Miranda Rufino
Secretária Municipal de Assistência Social

Edilson Luiz Pereira
Secretário Municipal de Planejamento e
Finanças